



**CIDADE DE
SÃO PAULO
FAZENDA**

TERMO ADITIVO Nº 01 AO CONTRATO SF Nº 09/2020

PROCESSO: 6017.2019/0064208-4

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA.

CONTRATADA: INDUSTRIA GRAFICA BRASILEIRA LTDA – CNPJ 61.418.141/0001-13

OBJETO: Confecção, impressão e remessa, sob demanda e autorização da SF de 840.000 Cupons de Estacionamento solicitados por Valet Service ou por estabelecimento que disponibiliza a seus clientes ou se beneficia dos serviços de manobra e guarda de veículo, para o período de 12 meses

O MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA**, situada na Rua Libero Badaró nº 190 – Edifício Othon,- 22º andar neste ato representada por sua Coordenadora de Administração, Senhora **ELIANE OSTROWSKI**, e a empresa. INDUSTRIA GRAFICA BRASILEIRA LTDA, CNPJ nº 61.418.141/0001-13, com sede na Alameda Caiapós, 525 - Barueri - SP - CEP 06460-110, neste ato representada por seu representante legal **Fernando Rimini**, [REDACTED] adiante simplesmente designada **CONTRATADA** e perante as testemunhas abaixo assinadas, vêm, de comum acordo, celebrar o presente TERMO ADITIVO ao Contrato SF nº 09/2020, consoante despacho autorizatório exarado no documento SEI nº 042524802 publicado no D.O. da Cidade de São Paulo em 16/04/2021, do processo supracitado, com fundamento na Lei Federal nº 8.666/93 e alterações, na seguinte conformidade:



CIDADE DE SÃO PAULO FAZENDA

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO TERMO ADITIVO

1.1. O presente TERMO ADITIVO tem por objetivo prorrogar prazo de vigência do contrato em referência a partir de 22/04/2021, por mais 90 (noventa) dias, que compreende o prazo entre 22/04/2021 a 20/07/2021, com base na anuência informada pela CONTRATADA em documento SEI nº 042055769.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DOS VALORES

2.1. O valor total estimado do TERMO ADITIVO para o período de 90 (noventa) dias, que compreende o prazo entre 22/04/2021 a 20/07/2021, com base na anuência informada pela CONTRATADA em documento SEI nº 042055769, será mantido o preço unitário de R\$ 0,24 por unidade, totalizando o valor de R\$ 50.400,00 (Cinquenta Mil e Quatrocentos Reais) para o período informado.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTACÃO

3.1. Os recursos necessários para fazer frente às despesas deste Aditivo onerarão a dotação orçamentária nº **17.10.04.122.3024.2.100.3.3.90.39.00.00.**

4. CLÁUSULA QUARTA – DA DISPOSIÇÕES FINAIS

4.1. Permanecem em vigor, no que não colidirem com as disposições deste, todas as demais cláusulas do contrato original, que passam a fazer parte integrante deste termo aditivo.





**CIDADE DE
SÃO PAULO
FAZENDA**

E, por estarem ajustadas, firmam as partes o presente instrumento em duas vias de igual forma e teor, juntamente com as testemunhas abaixo.

São Paulo, _____ de _____ de 2021.

ELIANE
OSTROWSKI
Assinado de forma digital
por ELIANE
OSTROWSKI
Dados: 2021.04.20
10:06:07 -03'00'

ELIANE OSTROWSKI
Coordenadora de Administração
(contratante)

FERNANDO
RIMINI
Assinado de forma digital por
FERNANDO RIMINI
Dados: 2021.04.19 15:33:08 -03'00'

Fernando Rimini
Representante Legal
(contratada)

TESTEMUNHAS:

ANDRE
MEZZALIRA
Assinado de forma digital por
ANDRE MEZZALIRA
Dados: 2021.04.19 15:57:14 -03'00'

Nome
CPF

Assinado de forma digital por BEATRIZ LUNARDELLI ZUCHELLI LIMA
Dados: 2021.04.19 16:01:02 -03'00'
Versão do Adobe Acrobat Reader: 2021.001.20149

Nome
CPF

